



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Protocolo Nº 002/2019
Processo Administrativo Nº 002/2019

Edital de pregão exclusivo à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.

O Prefeito Municipal de Inhacorá-RS, **Sr. EVERALDO BUENO ROLIM**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 152/2017, de 19/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Executivo nº 1141/2007, de 15 de maio de 2007, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, a ser utilizado nas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses e conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A presente licitação será exclusivo às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Inhacorá-RS, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera governamental; encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação e licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcios.

3 - DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

3.1 A sessão pública de abertura será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, sita na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, no dia **17 de Janeiro de 2019**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília- DF. Será permitida entrada de empresas com tolerância de atraso de até 05 minutos.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação do representante legal da empresa (Carteira de Identidade ou equivalente).

b) instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

c) em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

2

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01 (uma) credenciada.

4.2 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, fora do envelope nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**), nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

b) Declaração do responsável Técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que a licitante se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO V**).

Obs: A apresentação dos documentos e declarações constantes na alínea “a” e “b” são condições obrigatórias para a participação das licitantes neste Pregão, tanto para as que se fazem representar na sessão de lances como para as que apenas remetem os envelopes, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após o credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019

6.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração até a entrega total dos itens, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do item ofertado, devendo serem observadas as marcas listadas no **ANEXO IX** para os itens para os quais existam especificações, não sendo aceitos quaisquer outros produtos diversos;

c) preço unitário líquido e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Obs. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

d) Apresentar **Marca do produto ofertado**.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

3

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, **a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances**, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, **a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-à quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

7.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 A classificação dar-se-à pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.14 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (**ANEXO I**);
- b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

4

7.15 Da sessão pública do pregão **será lavrada ata circunstanciada**, contendo sem prejuízo de outros, **o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas**, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação **e os recursos interpostos**.

7.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do município.

7.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentadas em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019

8.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos da habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

8.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

8.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

8.6 - A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.6.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício;

Obs: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b, c deste subitem 8.6.1, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.6.2 Da Regularidade Fiscal:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

5

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

8.6.3 Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

a) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011);

b) Termo de Declaração assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**ANEXO V**);

8.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.8 Ao final da (s) sessão (ões), realizada (s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

8.9 É facultado ao Município de Inhacorá-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Centro, no Município de Inhacorá/RS;

9.2 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.3 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: licitacoes@inhacora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

6

11.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 O recurso deverá ser recebido em via impressa e protocolado no Protocolo Geral do Município de Inhacorá dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (segundas às sextas-feiras, no período da manhã das 07h30min às 11h30min e no período da tarde das 13h às 17h), sendo que, recursos apresentados fora destes períodos ou por vias diversas não serão apreciados sendo desconsiderados.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04 01 2.005 – 43 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 08 06 2.028 – 290 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 08 02 2.021 – 211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 08 10 2.096 – 324 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 10 02 2.040 – 424 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0040, 10 02 2.040 – 424 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0040, 09 01 2.097 – 341 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 08 05 2.024 – 254 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 11 02 2.045 – 495 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1083, 07 01 2.015 – 154 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 e 10 02 2.041 – 435 – 3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.

13 - DA ENTREGA:

13.1 A empresa adjudicatária deverá **entregar os materiais parceladamente (mensal/quinzenal/semanal)**, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, mediante autorização de fornecimento, no prazo improrrogável e impreterível de 3 (três) dias a contar da emissão da autorização que será encaminhada por e-mail pelo setor de Compras e Licitações, os quais deverão ser entregues no setor de compras, sito a Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, 250, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, sem quaisquer ônus ao Município.

13.2 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens correrão por conta da empresa adjudicatária.

13.3 O município, quando do recebimento, deverá realizar minucioso exame dos materiais a fim de dirimir quaisquer dúvidas, a vista das características exigidas no Edital e descritas na proposta;

13.3.1 Caso algumas características dos materiais não correspondam ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a empresa adjudicatária, deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega dos produtos.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias** a contar da entrega, relativo aos itens adjudicados, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

7

14.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 30 (trinta) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

14.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa da adjudicatária.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DA RESCISÃO:

16.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

17.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Inhacorá/RS, Setor de Licitações, sito à Rua Elsa Florinda S. da Rosa, nº 205, de segundas às sextas-feiras, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, pelo telefone (55)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

8

3785-1110, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes ou ainda, pelo “e-mail” licitacoes@inhacora.rs.gov.br.

17.3 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br ou por meio do endereço eletrônico licitacoes@inhacora.rs.gov.br.

17.4 A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.inhacora.rs.gov.br.

17.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

17.8 O Município de Inhacorá/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.9 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

17.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto – RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

17.12 São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MODELO CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL.

ANEXO VIII – PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO X – RENÚNCIA DE PRAZO PARA RECURSO

Inhacorá-RS, 04 de Janeiro de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito Municipal

Passado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

MSc. Gabriel Maçalai

Assessor Jurídico

OAB/RS 102.856



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

9

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, a ser utilizado nas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações que seguem:

Item	Qty	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	18	pac	Absorvente higiênico externo, com abas, cobertura suave, embalagem com 08 unidades.	4,2675	76,82
02	25	un	Acendedor de fogão (isqueiro), a gás, tamanho médio.	4,7400	118,50
03	794	un	Água sanitária múltiplo uso, ação bactericida insuperável, produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente. Embalagem de 01 litro.	3,5233	2.797,53
04	266	un	Álcool 92,8º INPM, embalagem de 01 litro.	8,6433	2.299,13
05	126	un	Álcool gel neutro 65º INPM, embalagem de 500 gramas.	12,4900	1.573,74
06	60	un	Amaciante de roupas, embalagem de 02 litros, composição: Teonsoativo, catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, pacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio.	7,9900	479,40
07	17	un	Balde de plástico, com alça de ferro resistente, capacidade de 12 litros.	16,8267	286,05
08	05	un	Balde de plástico, com alça de ferro resistente, capacidade de 15 litros.	19,4133	97,07
09	38	un	Bobina de filme PVC, embalagem para conservar e proteger alimentos. Comprimento 15 m, largura 28 cm, transparente esticável, produto não perecível.	7,6267	289,81
10	15	un	Bobina de filme PVC, embalagem para conservar e proteger alimentos. Comprimento 1000 m, largura 38 cm, transparente esticável, produto não perecível.	38,5967	578,95
11	03	un	Bobina saco plástico, picotada, ideal para micro-ondas e geladeira, capacidade de 03 Kg, embalagem com 100 unidades.	6,2433	18,73
12	80	un	Bobina saco plástico, picotada, ideal para micro-ondas e geladeira, capacidade de 05 Kg, embalagem com 100 unidades.	7,3233	585,87
13	30	un	Bobina saco plástico, picotada, ideal para micro-ondas e geladeira, capacidade de 07 Kg, embalagem com 100 unidades.	8,4500	253,50
14	10	un	Cera líquida incolor natural e sintética, tenso ativos, não aniônicos, polímero cirílico, resina natural, alcalizada, perfume, corante, água, embalagem de 750 ml, boa qualidade.	15,6567	156,57
15	05	pac	Copos descartáveis para cafezinho, tamanho pequeno, 50 ml, de material não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	6,2600	31,30
16	77	pac	Copos descartáveis, tamanho grande, 200 ml, de material não reciclado, na cor branca, embalagem com 100	7,6567	589,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

10

			unidades.		
17	08	un	Corda para varal com fio de nylon, com 100 metros, 50% polietileno e 50% propileno.	14,4967	115,97
18	10	cx	Cotonete haste flexível ponta de algodão, caixa com 75 unidades.	3,4933	34,93
19	12	un	Creme dental, com flúor. Composição: Água, carbonato de cálcio, sorbitol, sílice, laurisulfato de sódio, sabor, goma de celulose potássio, álcool bencílico, cibeato de sódio, saco fina sódica glicerosfosfato de cálcio CL 58.000, dipenteno, embalagem de 90 gramas.	5,8825	70,59
20	15	un	Creme dental, sem flúor. Composição: Água, carbonato de cálcio, sorbitol, sílice, laurisulfato de sódio, sabor, goma de celulose potássio, álcool bencílico, cibeato de sódio, saco fina sódica glicerosfosfato de cálcio CL 58.000, dipenteno, embalagem de 90 gramas.	6,7075	100,61
21	30	un	Desengordurante líquido para limpeza profunda na cozinha de pias, eletrodomésticos e fogões, contendo alquil benzeno, sulfato de sódio, tenso ativo, aniônico, solvente coadjuvantes, sequestrantes, fragrâncias e água, embalagem de 500 ml.	8,3100	249,30
22	352	un	Desinfetante concentrado: desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias e latas de lixo. Embalagem de 02 litros.	7,9100	2.784,32
23	570	un	Detergente líquido para louça, com componente tenso ativo, conservante e sequestrante, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo, aniônico, neutro, embalagem de 500 ml.	2,6167	1.491,50
24	18	un	Escova de mão multiuso, para limpeza pesada com cerdas de nylon duras, resistente, formato anatômico.	6,0467	108,84
25	15	un	Escova plástica, resistente, com suporte para limpeza de vaso sanitário.	10,3433	155,15
26	21	pac	Esfregão de aço, embalagem com 02 unidades.	10,3267	216,86
27	91	pac	Esponja de lã de aço, embalagem de 60 gramas, com 08 unidades.	2,8467	259,05
28	444	un	Esponja multiuso dupla face de limpeza espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivos, medindo 110x74x23 mm.	2,0800	923,52
29	25	kg	Estopa para limpar as mãos de pano.	12,1633	304,08
30	15	pac	Fósforo, pacote com 10 caixas.	7,2133	108,20
31	120	pac	Guardanapo de papel, branco, medindo 31 cm x 30 cm, pacote com 50 unidades.	3,9800	477,60
32	112	un	Limpa vidros com solução aquosa de polímero, acrílico, solventes, álcool laurílico etoxilado 10EO, corante, fragrância e água, rápida evaporação, embalagem de 500 ml.	9,3100	1.042,72
33	05	un	Lixeira plástica com tampa, resistente, capacidade 20 litros.	29,9000	149,50
34	12	un	Lustra moveis líquido, Cera, Óleo Mineral, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, Conservantes, Fragrância e Água, perfumado, embalagem de 200 ml.	8,0767	96,92
35	99	par	Luva domestica confeccionada em látex natural de alta qualidade, com resistência química. Palma antiderrapante	7,3267	725,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

11

			proporcionando praticidade na hora de manusear materiais. Interior flocado com algodão. Face palmar nos dedos e ponta dos dedos. Impermeáveis de formato anatômico, tamanho G.		
36	84	par	Luva domestica confeccionada em látex natural de alta qualidade, com resistência química. Palma antiderrapante proporcionando praticidade na hora de manusear materiais. Interior flocado com algodão. Face palmar nos dedos e ponta dos dedos. Impermeáveis de formato anatômico, tamanho M.	7,3267	615,44
37	32	par	Luva domestica confeccionada em látex natural de alta qualidade, com resistência química. Palma antiderrapante proporcionando praticidade na hora de manusear materiais. Interior flocado com algodão. Face palmar nos dedos e ponta dos dedos. Impermeáveis de formato anatômico, tamanho P.	7,3267	234,45
38	04	un	Multi inseticida aerossol á base de água eficiente para matar insetos (mosquito da dengue, pernilongo, muriçoca, moscas, carapanãs, baratas, aranhas e pulgas). Composição: solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante.	17,0767	68,31
39	85	un	Odorizador de ambiente, composição: álcool etílico, propitenglicol antioxidante, fragrância e propelente, embalagem de 400 ml/286 gr.	14,6433	1.244,68
40	06	cx	Palito dental roliço de madeira, caixa com 200 unidades.	4,2800	25,68
41	04	un	Pá para lixo, cabo curto, resistente, de boa qualidade.	22,9450	91,78
42	28	un	Pano de chão, tipo bolça, medindo 60 x 78 cm, 100% algodão.	11,1300	311,64
43	12	un	Pano de flanela, 100% algodão, tamanho grande, medindo 28 cm x 38 cm.	6,5767	78,92
44	64	un	Pano de prato, 100% algodão, medindo 70 cm x 90 cm.	6,4800	414,72
45	40	fd	Papel higiênico, neutro, folha dupla, picotada de alta qualidade, branco 100% fibras celulósicas, virgens, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada.	89,1750	3.567,00
46	86	pac	Papel toalha em rolo multiuso, próprio para uso de alimentos, folha picotada e grofada, composição 100% fibra celulósica, pacote com 02 unidades.	5,5767	479,59
47	07	rolo	Papel toalha em rolo, bobina 20 cm x 300 m, na cor branca, boa qualidade.	22,0133	154,09
48	494	un	Pedra sanitária com haste plástica, embalagem de 35 gramas.	4,6933	2.318,51
49	24	pac	Pedras de naftalina, pacote de 30 gramas.	3,2433	77,84
50	04	pac	Pilha 1,5 AA alcalina fórmula sem mercúrio e cadmio, tamanho média, pacote com 04 unidades.	10,6433	42,57
51	38	pac	Pilha 1,5 AAA alcalina fórmula sem mercúrio e cadmio, tamanho pequena, pacote com 04 unidades.	14,1467	537,57
52	11	pac	Prendedor de roupa de madeira, tamanho grande, pacote com 12 unidades.	5,4900	60,39
53	05	un	Rodo de borracha de 01 metro.	50,4333	252,17
54	23	un	Rodo de borracha com 40 cm de largura. Acompanha cabo de madeira de 1,20 metro. Material: Plástico e EVA, Dimensão Aproximada (AxLxC): 125 x 64 x 4 cm.	23,1833	533,22
55	20	un	Rodo de borracha com 60 cm de largura. Acompanha cabo de madeira de 1,20 metro. Material: Plástico e EVA, Dimensão Aproximada (AxLxC): 125 x 64 x 4 cm.	24,9467	498,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

12

56	75	un	Rodo de espuma bola, tamanho grande (30cm) com cabo. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, ideal para lavar pisos, paredes e calçadas, boa qualidade.	16,5467	1.241,00
57	45	un	Rolo de papel alumínio, medindo 7,5 m x 30 cm de largura.	7,6433	343,95
58	62	un	Sabão em barra de glicerina, embalagem de 400 gramas.	6,4100	397,42
59	20	un	Sabão em barra, neutro, embalagem de 200 gramas.	3,1100	62,20
60	306	un	Sabão em pó, contendo tensoativo, tamponantes, aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, corantes, fragrância e água, alquil benzeno, sulfato de sódio, embalagem de 01 Kg.	10,9767	3.358,86
61	80	un	Sabonete cremoso antisséptico, refil de 01 litro.	18,1300	1.450,40
62	70	un	Sabonete líquido, vegetal fragrâncias sortidas, embalagem de 01 litro.	18,2075	1.274,53
63	30	un	Sabonete, composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, pentearitritil, hidroxihitrocinnamato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, embalagem de 90 gramas.	3,1800	95,40
64	655	pac	Saco plástico exclusivo para lixo, super reforçado, capacidade de 100 litros, dimensões 75 cm x 1,05 m, resina de polietileno (96%) e pigmento (4%), pacote contendo 01 rolo com 05 unidades.	5,3100	3.478,05
65	275	pac	Saco plástico exclusivo para lixo, super reforçado, capacidade de 30 litros, dimensões 59 cm x 62 cm, resina de polietileno (96%) e pigmento (4%), pacote contendo 01 rolo com 10 unidades.	4,5767	1.258,58
66	379	pac	Saco plástico exclusivo para lixo, super reforçado, capacidade de 50 litros, dimensões 63 cm x 80 cm, resina de polietileno (96%) e pigmento (4%), pacote contendo 01 rolo com 10 unidades.	4,4767	1.696,66
67	506	un	Saponáceo cremoso, detergente e cloro, com agente de branqueamento e essência, embalagem de 300 ml.	7,3100	3.698,86
68	105	un	Shampoo infantil, embalagem de 500 ml.	15,2767	1.604,05
69	172	un	Toalha de banho listrada felpuda, medindo 60 cm x 1,05 m para limpeza.	18,1167	3.116,07
70	236	pac	Toalha de papel interfolhada, branca, para secar as mãos, boa qualidade, pacote com 1000 folhas.	24,2333	5.719,07
71	40	un	Toalha de rosto comum para limpeza, 100% algodão, medindo 70 cm x 48 cm.	20,9567	838,27
72	26	un	Toalha de rosto para uso diário, 95% algodão, medindo 42 cm x 68 cm.	29,8133	775,15
73	15	pac	Touca descartável, sanfonada, branca, com elástico na volta toda, anatômica, facilitando o ajuste, pacote com 100 unidades.	23,4750	352,13
74	55	un	Vassoura com cerdas de nylon, boa qualidade, ideal para pisos internos como para pisos externos, com as cerdas plumadas, que captura melhor a sujeira e permite maior área de varrição, medidas aproximadas: comprimento: 4 cm altura: 19 cm largura: 29 m peso: 0,400kg.	16,2800	895,40
75	46	un	Vassoura de palha resistente com três costuras, com a palha já enrolada junto com o cabo de madeira de no mínimo 100 cm.	17,4933	804,69
76	04	un	Vassourão com cerdas de nylon, base medindo 60 cm, com cabo de 1,40 m.	30,6300	122,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

13

TOTAL ORÇAMENTO	63.838,28
------------------------	------------------

2 - DA ENTREGA:

2.1 A empresa adjudicatária deverá **entregar os materiais parceladamente (mensal/quinzenal/semanal)**, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, mediante autorização de fornecimento, no prazo improrrogável e impreterível de 3 (três) dias a contar da emissão da autorização que será encaminhada por e-mail pelo setor de Compras e Licitações, os quais deverão ser entregues no setor de compras, sito a Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, 250, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h , sem quaisquer ônus ao Município.

2.2 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens correrão por conta da empresa adjudicatária.

2.3 O município, quando do recebimento, deverá realizar minucioso exame dos materiais a fim de dirimir quaisquer dúvidas, a vista das características exigidas no Edital e descritas na proposta;

2.4 Caso algumas características dos materiais não correspondam ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a empresa adjudicatária, deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega dos produtos.

3 - DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias** a contar da entrega, relativo aos itens adjudicados, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no edital.

3.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 30 (trinta) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

3.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa da adjudicatária.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04 01 2.005 – 43 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 08 06 2.028 – 290 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 08 02 2.021 – 211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 08 10 2.096 – 324 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 10 02 2.040 – 424 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0040, 10 02 2.040 – 424 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0040, 09 01 2.097 – 341 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 08 05 2.024 – 254 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 11 02 2.045 – 495 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1083, 07 01 2.015 – 154 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 e 10 02 2.041 – 435 – 3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO**

14

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº _____/2019

1 - DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHACORÁ - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 93.244.606/0001-53, com sede administrativa na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVERALDO BUENO ROLIM**, brasileiro, divorciado, inscrita no CPF nº 646.980.920-00, portadora da carteira de identidade nº 7057450541, residente e domiciliado na Rua Celeste Rolim de Moura, Município de Inhacorá-RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. _____, _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, CEP: _____.

2 - DO OBJETO:

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer os materiais, descritos nos itens nº: _____ do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2019 e da Proposta da CONTRATADA.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 Caberá a CONTRATADA comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.2 A CONTRATADA deverá atender com prontidão as reclamações do CONTRATANTE;

3.3 Caso algumas características dos materiais não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATADA, deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

3.4 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria a que se destina os materiais a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas;

a) A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da CONTRATANTE;

b) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

3.5 A fiscalização do CONTRATANTE, em especial, terá o dever de verificar a qualidade dos materiais fornecidos, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que for proposto e contratado, sem que assista a CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

3.6 As despesas de frete e seguro até a entrega dos materiais, na sede do CONTRATANTE correrão por conta da CONTRATADA;

3.7 Os materiais, objeto deste Contrato, será de propriedade do CONTRATANTE, a partir da data de sua entrega;

3.8 Aplicam-se no que couber, os artigos 77 a 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

4 - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência até a entrega total dos materiais, prazo que será dado como rescindido independente de notificação e interpelações judiciais.

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: licitacoes@inhacora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

15

5 - DO VALOR:

Pelo fornecimento dos materiais descritos nos itens nº: _____, nas condições pactuadas, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (_____).

6 - DA ENTREGA:

6.1 A CONTRATADA deverá **entregar os materiais parceladamente (mensal/quinzenal/semanal)**, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, mediante autorização de fornecimento, no prazo improrrogável e impreterível de 3 (três) dias a contar da emissão da autorização que será encaminhada por e-mail pelo setor de Compras e Licitações, os quais deverão ser entregues no setor de compras, sito a Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, 250, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, sem quaisquer ônus ao Município.

6.2 As despesas de frete e seguro até a entrega dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

6.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

6.4 A CONTRATADA, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do licitado, devendo prestar esclarecimento quando solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias** a contar de cada entrega, conforme solicitação do departamento de compras, relativo aos itens adjudicados, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no edital;

7.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

7.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidade para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual;

7.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente contrato, durante a vigência estabelecida.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04 01 2.005 – 43 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 08 06 2.028 – 290 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 08 02 2.021 – 211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 08 10 2.096 – 324 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 10 02 2.040 – 424 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0040, 10 02 2.040 – 424 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0040, 09 01 2.097 – 341 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001, 08 05 2.024 – 254 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0020, 11 02 2.045 – 495 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1083, 07 01 2.015 – 154 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 e 10 02 2.041 – 435 – 3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A empresa licitante estará sujeita às seguintes sanções administrativas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PODER EXECUTIVO

16

10.1.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;

10.1.2 Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos seguintes casos:

- a)** quando os materiais não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada;
- b)** quando se negar a corrigir deficiências dos produtos, solicitadas pelo Município;
- c)** pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;
- d)** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

10.1.3 Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

10.1.4.1 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

10.1.5.1 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.1.6 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do Município a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei nº 8.666/93;

10.1.7 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda;

10.1.8 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

10.1.9 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do Município na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

10.1.10 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

11 - DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

11.1 Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a Contratada, nesta hipótese, o valor dos materiais entregues até a presente data, excluído o montante das multas a pagar;

11.2 Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

11.2.1 Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO**

17

11.3 Pela CONTRATADA, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

11.4 Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

12 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, de 04/01/2019.

14 - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

15 - DO FORO:

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Inhacorá-RS, ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

Passado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

MSc. Gabriel Maçalai
Assessor Jurídico
OAB/RS 102.856



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

18

ANEXO III-MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representantes para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Inhacorá – RS, no Pregão Presencial nº _____, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento dos itens, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2019.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deve assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

19

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço),
_____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os
requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº _____, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

20

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Declarante:
CRC:

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

21

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (o) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF, nacional idade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(constar a ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, se for o caso).

(local e data)

(nome legível, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO**

22

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

**PROPOSTA FINANCEIRA
Pregão Presencial Nº 001/2019.**

Item	Qnt	Un	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	18	pac	Absorvente higiênico externo, com abas, cobertura suave, embalagem com 08 unidades.			
02	25	un	Acendedor de fogão (isqueiro), a gás, tamanho médio.			
03	794	un	Água sanitária múltiplo uso, ação bactericida insuperável, produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente. Embalagem de 01 litro.			
04	266	un	Álcool 92,8º INPM, embalagem de 01 litro.			
05	126	un	Álcool gel neutro 65º INPM, embalagem de 500 gramas.			
06	60	un	Amaciante de roupas, embalagem de 02 litros, composição: Teonsoativo, catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, pacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio.			
07	17	un	Balde de plástico, com alça de ferro resistente, capacidade de 12 litros.			
08	05	un	Balde de plástico, com alça de ferro resistente, capacidade de 15 litros.			
09	38	un	Bobina de filme PVC, embalagem para conservar e proteger alimentos. Comprimento 15 m, largura 28 cm, transparente esticável, produto não perecível.			
10	15	un	Bobina de filme PVC, embalagem para conservar e proteger alimentos. Comprimento 1000 m, largura 38 cm, transparente esticável, produto não perecível.			
11	03	un	Bobina saco plástico, picotada, ideal para micro-ondas e geladeira, capacidade de 03 Kg, embalagem com 100 unidades.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

23

12	80	un	Bobina saco plástico, picotada, ideal para micro-ondas e geladeira, capacidade de 05 Kg, embalagem com 100 unidades.			
13	30	un	Bobina saco plástico, picotada, ideal para micro-ondas e geladeira, capacidade de 07 Kg, embalagem com 100 unidades.			
14	10	un	Cera líquida incolor natural e sintética, tenso ativos, não aniônicos, polímero cirílico, resina natural, alcalizada, perfume, corante, água, embalagem de 750 ml, boa qualidade.			
15	05	pac	Copos descartáveis para cafezinho, tamanho pequeno, 50 ml, de material não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades.			
16	77	pac	Copos descartáveis, tamanho grande, 200 ml, de material não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades.			
17	08	un	Corda para varal com fio de nylon, com 100 metros, 50% polietileno e 50% propileno.			
18	10	cx	Cotonete haste flexível ponta de algodão, caixa com 75 unidades.			
19	12	un	Creme dental, com flúor. Composição: Água, carbonato de cálcio, sorbitol, sílice, laurisulfato de sódio, sabor, goma de celulose potássio, álcool bencílico, cibeato de sódio, saco fina sódica glicerosfosfato de cálcio CL 58.000, dipenteno, embalagem de 90 gramas.			
20	15	un	Creme dental, sem flúor. Composição: Água, carbonato de cálcio, sorbitol, sílice, laurisulfato de sódio, sabor, goma de celulose potássio, álcool bencílico, cibeato de sódio, saco fina sódica glicerosfosfato de cálcio CL 58.000, dipenteno, embalagem de 90 gramas.			
21	30	un	Desengordurante líquido para limpeza profunda na cozinha de pias, eletrodomésticos e fogões, contendo alquil benzeno, sulfato de sódio, tenso ativo, aniônico, solvente coadjuvantes, sequestrantes, fragrâncias e água, embalagem de 500 ml.			
22	352	un	Desinfetante concentrado: desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias e latas de lixo. Embalagem de 02 litros.			
23	570	un	Detergente líquido para louça, com componente tenso ativo, conservante e sequestrante, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo, aniônico, neutro, embalagem de 500 ml.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

24

24	18	un	Escova de mão multiuso, para limpeza pesada com cerdas de nylon duras, resistente, formato anatômico.			
25	15	un	Escova plástica, resistente, com suporte para limpeza de vaso sanitário.			
26	21	pac	Esfregão de aço, embalagem com 02 unidades.			
27	91	pac	Esponja de lã de aço, embalagem de 60 gramas, com 08 unidades.			
28	444	un	Esponja multiuso dupla face de limpeza espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivos, medindo 110x74x23 mm.			
29	25	kg	Estopa para limpar as mãos de pano.			
30	15	pac	Fósforo, pacote com 10 caixas.			
31	120	pac	Guardanapo de papel, branco, medindo 31 cm x 30 cm, pacote com 50 unidades.			
32	112	un	Limpa vidros com solução aquosa de polímero, acrílico, solventes, álcool laurílico etoxilado 10EO, corante, fragrância e água, rápida evaporação, embalagem de 500 ml.			
33	05	un	Lixeira plástica com tampa, resistente, capacidade 20 litros.			
34	12	un	Lustra moveis líquido, Cera, Óleo Mineral, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, Conservantes, Fragrância e Água, perfumado, embalagem de 200 ml.			
35	99	par	Luva domestica confeccionada em látex natural de alta qualidade, com resistência química. Palma antiderrapante proporcionando praticidade na hora de manusear materiais. Interior flocado com algodão. Face palmar nos dedos e ponta dos dedos. Impermeáveis de formato anatômico, tamanho G.			
36	84	par	Luva domestica confeccionada em látex natural de alta qualidade, com resistência química. Palma antiderrapante proporcionando praticidade na hora de manusear materiais. Interior flocado com algodão. Face palmar nos dedos e ponta dos dedos. Impermeáveis de formato anatômico, tamanho M.			
37	32	par	Luva domestica confeccionada em látex natural de alta qualidade, com resistência química. Palma antiderrapante proporcionando praticidade na hora de manusear materiais. Interior flocado com algodão. Face palmar nos dedos e ponta dos dedos. Impermeáveis de formato anatômico, tamanho P.			
38	04	un	Multi inseticida aerossol á base de água eficiente para matar insetos (mosquito da dengue, pernilongo, muriçoca, moscas,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

25

			carapanãs, baratas, aranhas e pulgas). Composição: solventes, antioxidade, emulsificantes, propelentes e mascarante.			
39	85	un	Odorizador de ambiente, composição: álcool etílico, propitengglicol antioxidante, fragrância e propelente, embalagem de 400 ml/286 gr.			
40	06	cx	Palito dental roliço de madeira, caixa com 200 unidades.			
41	04	un	Pá para lixo, cabo curto, resistente, de boa qualidade.			
42	28	un	Pano de chão, tipo bolça, medindo 60 x 78 cm, 100% algodão.			
43	12	un	Pano de flanela, 100% algodão, tamanho grande, medindo 28 cm x 38 cm.			
44	64	un	Pano de prato, 100% algodão, medindo 70 cm x 90 cm.			
45	40	fd	Papel higiênico, neutro, folha dupla, picotada de alta qualidade, branco 100% fibras celulósicas, virgens, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada.			
46	86	pac	Papel toalha em rolo multiuso, próprio para uso de alimentos, folha picotada e grofada, composição 100% fibra celulósica, pacote com 02 unidades.			
47	07	rolo	Papel toalha em rolo, bobina 20 cm x 300 m, na cor branca, boa qualidade.			
48	494	un	Pedra sanitária com haste plástica, embalagem de 35 gramas.			
49	24	pac	Pedras de naftalina, pacote de 30 gramas.			
50	04	pac	Pilha 1,5 AA alcalina fórmula sem mercúrio e cadmio, tamanho média, pacote com 04 unidades.			
51	38	pac	Pilha 1,5 AAA alcalina fórmula sem mercúrio e cadmio, tamanho pequena, pacote com 04 unidades.			
52	11	pac	Prendedor de roupa de madeira, tamanho grande, pacote com 12 unidades.			
53	05	un	Rodo de borracha de 01 metro.			
54	23	un	Rodo de borracha com 40 cm de largura. Acompanha cabo de madeira de 1,20 metro. Material: Plástico e EVA, Dimensão Aproximada (AxLxC): 125 x 64 x 4 cm.			
55	20	un	Rodo de borracha com 60 cm de largura. Acompanha cabo de madeira de 1,20 metro. Material: Plástico e EVA, Dimensão Aproximada (AxLxC): 125 x 64 x 4 cm.			
56	75	un	Rodo de espuma bola, tamanho grande (30cm) com cabo. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, ideal para lavar pisos, paredes e calçadas, boa qualidade.			
57	45	un	Rolo de papel alumínio, medindo 7,5 m x 30 cm de largura.			
58	62	un	Sabão em barra de glicerina, embalagem de			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO**

26

			400 gramas.			
59	20	un	Sabão em barra, neutro, embalagem de 200 gramas.			
60	306	un	Sabão em pó, contendo tensoativo, tamponantes, aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, corantes, fragrância e água, alquil benzeno, sulfato de sódio, embalagem de 01 Kg.			
61	80	un	Sabonete cremoso antisséptico, refil de 01 litro.			
62	70	un	Sabonete líquido, vegetal fragrâncias sortidas, embalagem de 01 litro.			
63	30	un	Sabonete, composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, pentearitritil, hidroxihitrocinaurato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, embalagem de 90 gramas.			
64	655	pac	Saco plástico exclusivo para lixo, super reforçado, capacidade de 100 litros, dimensões 75 cm x 1,05 m, resina de polietileno (96%) e pigmento (4%), pacote contendo 01 rolo com 05 unidades.			
65	275	pac	Saco plástico exclusivo para lixo, super reforçado, capacidade de 30 litros, dimensões 59 cm x 62 cm, resina de polietileno (96%) e pigmento (4%), pacote contendo 01 rolo com 10 unidades.			
66	379	pac	Saco plástico exclusivo para lixo, super reforçado, capacidade de 50 litros, dimensões 63 cm x 80 cm, resina de polietileno (96%) e pigmento (4%), pacote contendo 01 rolo com 10 unidades.			
67	506	un	Saponáceo cremoso, detergente e cloro, com agente de branqueamento e essência, embalagem de 300 ml.			
68	105	un	Shampoo infantil, embalagem de 500 ml.			
69	172	un	Toalha de banho listrada felpuda, medindo 60 cm x 1,05 m para limpeza.			
70	236	pac	Toalha de papel interfolhada, branca, para secar as mãos, boa qualidade, pacote com 1000 folhas.			
71	40	un	Toalha de rosto comum para limpeza, 100% algodão, medindo 70 cm x 48 cm.			
72	26	un	Toalha de rosto para uso diário, 95% algodão, medindo 42 cm x 68 cm.			
73	15	pac	Touca descartável, sanfonada, branca, com elástico na volta toda, anatômica, facilitando o ajuste, pacote com 100 unidades.			
74	55	un	Vassoura com cerdas de nylon, boa qualidade, ideal para pisos internos como para pisos externos, com as cerdas plumadas, que captura melhor a sujeira e permite maior área de varrição, medidas aproximadas: comprimento: 4 m altura: 19 cm largura: 29 cm peso: 0,400kg.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

27

75	46	un	Vassoura de palha resistente com três costuras, com a palha já enrolada junto com o cabo de madeira de no mínimo 100 cm.			
76	04	un	Vassourão com cerdas de nylon, base medindo 60 cm, com cabo de 1,40 m.			
			TOTAL DA PROPOSTA			

_____ -RS, ____ de _____ 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL _____

CNPJ nº: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
PODER EXECUTIVO

28

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Inhacorá/RS.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de credenciamento, de habilitação e as propostas de preços, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa